PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.651, DE 18 DE MAIO DE 2021

PUBLICAÇÃO
EM: 20 / 05 /2021
LOCAL: Mural da Prefeitura

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica criado o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no âmbito do município de João Pinheiro MG, com a finalidade de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:

I – Doação de materiais e/ou mão de obra para benfeitorias públicas esportivas, sob a coordenação e fiscalização do poder público;

II – Realização de obras e manutenção nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e fiscalização do poder público;

III – Reforma e ampliação de áreas e equipamentos de espaços esportivos públicos, sob a coordenação e fiscalização do poder público;

IV – Realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer, sob a coordenação e fiscalização do poder público.

Art. 2°- As pessoas jurídicas interessadas em participar do Programa, deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo, por meio de órgão público municipal competente, que expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" do referido apoio comprovado perante a instituição beneficiada.

Art. 3°- As pessoas jurídicas participantes do Programa, poderão divulgar com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas no município em benefício do esporte e do lazer.

Art. 4° - O Poder Público Municipal, não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo

às empresas em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no art. 3°.

Art. 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 18 de maio de 2.021.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal